



**PARECER Nº 1843, DE 2024, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1700, DE 2023**

De autoria do Deputado Léo Oliveira, o projeto em epígrafe pretende dar a denominação de "Engenheiro Hélio Frateschi" à passarela localizada no km 311 da Rodovia José Fregonezi (SP 328), que liga o município de Ribeirão Preto ao distrito de Bonfim Paulista.

A propositura esteve em pauta nos termos regimentais, entre os dias 14 e 15 de dezembro de 2023 e de 02 a 06 de janeiro de 2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Em seguida, a matéria foi remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para avaliação quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

Da análise e em função do teor do documento expedido pelo órgão responsável pelo próprio, restou o parecer favorável daquele Colegiado, com a proposta de Substitutivo para a correta identificação e localização do dispositivo para melhor adequação redacional.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações para o exame da matéria na forma que dispõe o artigo 31, § 8º, c/c artigo 33, II, alínea "b", do Regimento Interno Consolidado da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Na condição de relator, cumpre-me observar que a iniciativa parlamentar ora analisada busca prestar homenagem ao senhor Hélio Frateschi, em reconhecimento ao seu papel de destaque no desenvolvimento de Ribeirão Preto e região, bem como de seu legado, pois muitos de seus projetos e iniciativas trouxeram benefícios à comunidade, conforme se depreende do teor da justificativa apresentada pelo autor.

É de se destacar também que a propositura encontra-se suficientemente instruída e atende aos requisitos da Lei Estadual nº 14.707/2012, que dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas estaduais.

Portanto, com fundamento no exposto e considerando os aspectos que cabem a este relator analisar, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja **favorável, conclusivamente**, à aprovação do Projeto de Lei 1700, de 2023, na forma do substitutivo apresentado pela CCJR.

É o parecer.

Carlão Pignatari – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO DA CCJR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/11/2024.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável, conclusivamente, na forma do substitutivo da CCJR
Rodrigo Moraes	Favorável, conclusivamente, na forma do substitutivo da CCJR
Paulo Mansur	Favorável, conclusivamente, na forma do substitutivo da CCJR
Donato	Favorável, conclusivamente, na forma do substitutivo da CCJR
Carlão Pignatari	Favorável, conclusivamente, na forma do substitutivo da CCJR
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável, conclusivamente, na forma do substitutivo da CCJR
Milton Leite Filho	Favorável, conclusivamente, na forma do substitutivo da CCJR

Léo Oliveira	Favorável, conclusivamente, na forma do substitutivo da CCJR
Oseias de Madureira	Favorável, conclusivamente, na forma do substitutivo da CCJR
Valdomiro Lopes	Favorável, conclusivamente, na forma do substitutivo da CCJR